

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 246/2018

“Constitui a Comissão Interna de Avaliação da Situação Administrativa da Prefeitura e dá outras providências”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando os diversos problemas que vem sendo enfrentados pela atual administração para atender as exigências relativas ao cumprimento de prazos e outras obrigações legais, em virtude do considerável atraso na elaboração das peças contábeis, considerável volume de dívidas e outras situações ocorridas durante a gestão de seus antecessores;

Considerando que a falta de atendimento a estas exigências de prazos e outras obrigações poderão acarretar graves transtornos à população, como a impossibilidade do recebimento de transferências voluntárias, rejeição de contas e outras consequências prejudiciais à adequada prestação do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna de Avaliação da Situação Administrativa da Prefeitura, que responsabilizará pela realização de trabalhos voltados ao diagnóstico e levantamento da atual posição contábil, administrativa e financeira.

Art. 2º. Os trabalhos a serem efetuados deverão priorizar a identificação minuciosa das causas dos problemas relativos ao cumprimento de prazos e outras obrigações legais, em virtude do considerável atraso na elaboração das peças contábeis, considerável volume de dívidas e outras situações ocorridas durante a gestão de seus antecessores, objetivando, se for o caso, a instauração de procedimento próprio para apuração das responsabilidades.

Art. 3º. Designar, para compor a Comissão constituída no art. 1º os seguintes servidores: Weber Rodrigo Bertoloto, ocupante do emprego público de Contador, Tamiris Gonçalves Fausto, ocupante do emprego público de Procuradora Jurídica e Juliana da Silva dos Santos, ocupante do emprego público de Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria e não serão remunerados e serão considerados como serviços públicos relevantes prestados à população.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

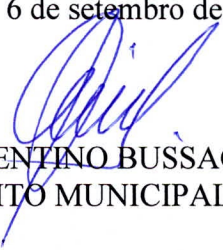
Estado de São Paulo



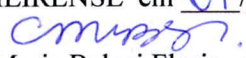
Art. 5º. As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 6 de setembro de 2018.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no quadro de editos da Prefeitura na data supra e no Jornal A GAZETA PALMEIRENSE em 07/09/2018.


Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete